



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 28,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DETERMINA O PAGAMENTO DO
SUBSÍDIO DO VEREADOR, DE FALTA
JUSTIFICADA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 257 e 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, faz saber que em Sessão Plenária realizada em 5 de setembro de 2022, a Câmara aprovou por 13 (treze) votos favoráveis, a justificativa de falta do Vereador Josemar Corrêa, e resolve baixar o seguinte:

ATO

Art. 1º - Fica justificada a falta do Vereador Josemar Corrêa na Sessão Ordinária do dia 29 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica determinado que a contabilidade efetue o pagamento do subsídio do Vereador, sem qualquer desconto referente à falta justificada.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA, 12
DE SETEMBRO DE 2022.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE